



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

Estado de Goiás

LEI nº 382/84

De 26/11/84

**" Cria GALERIA DOS EX-PREFEITOS
de Pontalina-GO, e dá outras
Providências. "**

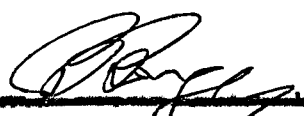
A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º - Fica declarada a criação e
da GALERIA DOS EX-PREFEITOS de Pontalina;**

**Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar as fotografias de todos os Ex-
Prefeitos e instalar na Sala de Espera da Prefeitura.**

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal
de Pontalina, aos vinte e seis dias do
mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro.**



PAULO LOURENÇO BORGES
Prefeito Municipal